



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TIO HUGO - RIO GRANDE DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Dispensa de Licitação nº 04/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTE DOCUMENTO FICOU FIXADO
EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO
PELO PERÍODO DE 29/12/2023
ATÉ 16/01/2024

*“Dispõe sobre o **Segundo Termo Aditivo** referente ao contrato de prestação de serviços de publicações legais, notas, avisos e demais atos oficiais do Poder Legislativo Municipal em jornal impresso, de circulação semanal na cidade, com entrega de no mínimo dez exemplares semanais junto a sede da CONTRATANTE”*

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL, que fazem entre si, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIO HUGO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ MF sob nº 05.003.540/0001-42, localizada na Rua Pernambuco, nº 189, Centro, na cidade de Tio Hugo/RS, neste ato representada por sua Presidente Sra. **JÉSSICA MULLER**, brasileira, união estável, vereadora, portadora da cédula de identidade RG nº 2108075728 e inscrita no CPF/MF sob nº 027.269.330-84, residente e domiciliada em Posse Gonçalves, Bairro Progreso, na cidade de Tio Hugo / RS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, **JORNAL O. M. LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 107, sala 02, Bairro Centro, na cidade de Tio Hugo, RS, inscrita no CNPJ sob nº 04.596.111/0001-63, neste ato representado por seu sócio diretor Sr. **FLÁVIO MARTINS PEDROSO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua João Gonçalves da Silva, nº 3762, na cidade de Ernestina, RS, portador do CPF nº 584.934.250-87, doravante denominada de **CONTRATADO**, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses à contar de 1º de janeiro de 2024 o prazo do contrato supra mencionado, **vigendo até 31 de dezembro de 2024**, consoante permissivo do parágrafo único da cláusula terceira, e, mantido o valor



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TIO HUGO - RIO GRANDE DO SUL

original, a que se refere a cláusula quarta, ambas, do respectivo instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, assim, por estarem acordados, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, na presença de duas testemunhas que será arquivado na Câmara Municipal de Tio Hugo/RS.

Tio Hugo/RS, 29 de dezembro de 2023.

JORNAL O. M. LTDA – ME - CONTRATADA

Flávio Martins Pedroso – Representante legal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIO HUGO – CONTRATANTE

Vereadora Jéssica Müller – Presidente

TESTEMUNHAS:

1

NOME:

CPF:

017-985.850-57

2

NOME:

CPF:

090.924.590-00